

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO N°: 169/18

AF N°: 192

EMPENHO: 1317

PEDIDO N°: 15145

DATA DO PROCESSO: 22/10/2018

DATA DA AF: 08/11/2018

CGO N°: 180315

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: LOJA ELÉTRICA LTDA. NOME DE FANTASIA: L. ELÉTRICA ENDEREÇO: RUA PROF VIEIRA DE MENDONÇA, N.º 11 CEP: 31310-260 - ENG NOGUEIRA - Belo Horizonte - MG CNPJ: 17.155.342/0010-74 CÓDIGO FORNECEDOR: 6409
CONTATO
NOME: Almerindo E-MAIL: almerindo@lojaeletrica.com.br FONE: (31) 3218-8000

DADOS PARA FATURAMENTO
EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTA FONE: (31) 3379 - 5585

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00015	21	UN	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM IGNITOR, EXTERNO, 400 W X 220 V. MARCA: DEMAPE.	60,50	1.270,50
TOTAL R\$				1.270,50	

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

- 1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 28 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) LOCAL DE ENTREGA: Estação Pampulha - Av. Portugal, 3575 - Santa Amélia.
- 3) CONTATO: Carlos Max. Tel: (31) 3277 - 7581.
- 4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.
- 5) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.
- 6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (169/18) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

André Luís Cardoso Jardim - BT02042
Técnico de Administração
GECOL/BHTRANS

André Luís Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações

Cidcely Pereira dos Santos - BT01593
Técnico de Administração
GECOL/BHTRANS